

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 20.**

**Portaria nº 648, publicada no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 15.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Flamingo 2001 Curso Fundamental		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Flamingo, localizada no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Erasto Fortes Mendonça		
<b>e-MEC Nº:</b> 201355684		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 236/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/4/2016

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Faculdade Flamingo, localizada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 913, Água Branca, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Flamingo 2001 – Curso Fundamental, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro no mesmo município e estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 62.704.317/0001-66, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

O pedido de credenciamento institucional da Faculdade Flamingo para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com atividades presenciais obrigatórias em 2 (dois) polos de apoio presencial, a partir da solicitação de oferta do curso de graduação em Pedagogia (licenciatura).

Na fase do Despacho Saneador, a documentação foi considerada regular, tendo a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) optado pela continuidade do fluxo regular do processo.

A Comissão de Avaliação *in loco* foi constituída pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A visita de avaliação *in loco* ocorreu entre os dias 2/8/2015 a 5/8/2015, tendo sido emitido o relatório nº 111.614, por meio do qual foi atribuído o Conceito Final 4 (quatro) e os seguintes conceitos parciais:

	Indicadores	Conceito Parcial	Conceito Final
DIMENSÃO 1 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1.1 – Missão institucional para atuação em EAD	5	5
	1.2 – Planejamento de programas, projetos e cursos a distância	5	
	1.3 – Plano de gestão para a modalidade EAD	5	
	1.4 – Unidade responsável para a gestão de EAD	5	
	1.5 – Planejamento de Avaliação Institucional (Autoavaliação) para EAD	5	
	1.6 – Representação docente, tutores e discente	5	
	1.7 – Estatuto para dos polos de apoio presencial	5	
	1.8 – Experiência da IES com a modalidade de EAD	5	
	1.9 – Experiência da IES com a utilização de 20% da carga horária de cursos superiores presenciais na modalidade de EAD	5	
	1.10 – Sistema para gestão acadêmica da EAD	4	

	1.11 – Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	4	
	1.12 – Recursos financeiros	4	
DIMENSÃO 2 CORPO SOCIAL	2.1 – Programação para formação e capacitação permanente dos docentes	4	4
	2.2 – Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	4	
	2.3 – Produção científica	4	
	2.4 – Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	5	
	2.5 – Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	4	
	2.6 – Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	5	
	2.7 – Corpo técnico-administrativo para atuar na produção de material didático para EAD	5	
	2.8 – Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material para EAD	5	
	2.9 – Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão de bibliotecas dos polos de apoio presencial	5	
	2.10 – Regime de trabalho	4	
	2.11 – Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	4	
DIMENSÃO 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS	3.1 – Instalações administrativas	4	4
	3.2 – Infraestrutura de serviços	4	
	3.3 – Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	4	
	3.4 – Plano de expansão e atualização de equipamentos	4	
	3.5 – Biblioteca: instalações para gerenciamento ventral das bibliotecas dos polos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos	4	
	3.6 – Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos de apoio presencial)	4	
	3.7 – Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial	4	
<b>CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO</b>			4

A Comissão de Avaliação *in loco* não fez apontamentos sobre fragilidades. Todos os requisitos legais foram considerados atendidos.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), informou, em relação aos polos de apoio presencial o seguinte:

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL:**

*Para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores a distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a Faculdade Flamingo protocolou 3 polos de apoio presencial, dos quais 1 foi arquivado pela IES e 2, além da sede, foram avaliados in loco pelo INEP. O polos (sic) visitados receberam os seguintes conceitos por parte da comissão:*

**(65754) Polo Lapa: Rua George Smith, n° 122 - Lapa. São Paulo/SP.  
CEP: 05074-010.**

**Código da avaliação: 111615**

*Organização Institucional - conceito 4*

*Corpo Social – conceito 4*

*Infraestrutura – conceito 3*

*A IES atendeu aos requisitos legais estabelecidos.  
Conceito Final 4*

*Considerações da comissão:*

*“O projeto do polo, no que se refere à organização institucional, seu planejamento, implantação e justificativa, apresenta-se adequado para a realização das atividades do Curso de EaD proposto. O corpo social, incluindo titulação e experiência acadêmicas e administrativas do coordenador do polo e de tutores, é adequado à realização das atividades propostas. Além disto, a infraestrutura das instalações administrativas, salas de aula e tutoria e demais espaços físicos (biblioteca e laboratório de informática) e recursos tecnológicos encontra-se também adequados às atividades propostas. Todos estes itens justificam o conceito 4 (quatro) atribuído ao Polo de EaD da Lapa da Faculdade Flamingo”.*

**(65772) Polo Barra Funda: Avenida Francisco Matarazzo, nº 913 - Água Branca. São Paulo/SP.**

**CEP: 05001-000.**

**Código da avaliação: 111616**

*Organização Institucional - conceito 4*

*Corpo Social – conceito 4*

*Infraestrutura – conceito 4*

*A IES atendeu aos requisitos legais estabelecidos.  
Conceito Final 4*

*Considerações da comissão:*

*“Diante do cumprimento de todas as etapas previamente agendadas para esta visita de avaliação in loco, a Faculdade Flamingo, no Polo de Apoio Presencial de Ensino a Distância de São Paulo-SP, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade”.*

Com relação ao pedido de autorização para funcionamento do curso de Pedagogia (licenciatura) na modalidade a distância (processo 201355683), a SERES informou que a avaliação *in loco* logrou registrar os seguintes conceitos para as dimensões e para o Conceito de Curso (CC):

*Código da Avaliação: 111613*

- Organização Didático-Pedagógica: Conceito 3.1*
- Corpo Docente e Tutorial: Conceito 3.9*
- Infraestrutura: Conceito 3.0*
- O curso atende aos requisitos legais estabelecidos*
- Conceito final: 3*

Por fim, a SERES emitiu seu parecer **favorável** ao credenciamento pleiteado e à autorização para oferta do curso de Pedagogia (licenciatura) na modalidade a distância com um total de 250 (duzentas e cinquenta) vagas totais anuais.

### Considerações do Relator

A Faculdade Flamingo foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 922 de 29/6/2000, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 3/7/2000 e recredenciada por meio da Portaria MEC nº 638 de 18/5/2012 (DOU de 21/5/2012). A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), IGC contínuo igual a 2.3537 (dois ponto três, cinco, três, sete) relativos ao ano de 2014.

De acordo com o sistema e-MEC, a IES oferece os seguintes cursos de graduação:

Curso	Grau	CPC	CC	ENADE
Administração	Bacharelado	3	3	3
Gestão Financeira	Tecnológico	2	3	2
Gestão Financeira	Tecnológico	2	3	2
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	3		3
Redes de Computadores	Tecnológico	3		3
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	3		3
Gestão da Qualidade	Tecnológico		4	
Gestão Comercial	Tecnológico	0	4	
Ciências Contábeis	Bacharelado	3	4	2
Automação Industrial	Tecnológico	3	4	2
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	3	3	2
Marketing	Tecnológico	3		3
Logística	Tecnológico	3	4	3
Marketing	Tecnológico	3		3
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	3	3	3
Logística	Tecnológico	3	3	3
Educação Física	Licenciatura	3	4	2
Pedagogia	Licenciatura	3	4	2
Administração	Bacharelado			
Ciências Contábeis	Bacharelado			
Pedagogia	Licenciatura		4	
Processos Gerenciais	Tecnológico			
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico			
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico		3	
Engenharia de Produção	Bacharelado			

Além desses cursos, oferece também 11 (onze) cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialização.

O corpo docente é constituído integralmente por professores detentores de pós-graduação.

Os processos com análise concluída ou em tramitação com natureza de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos revelam a preocupação da IES em manter-se de acordo com as normativas vigentes de regulação da educação superior.

Não há registro de ocorrências no sistema e-MEC.

O processo foi devidamente instruído e os relatórios de avaliação evidenciam condições apenas muito boas de funcionamento institucional, sem registros de fragilidades importantes pelos avaliadores *in loco*. Considerando as condições evidenciadas, as análises constantes do presente parecer e o encaminhamento favorável da SERES quanto ao pleito institucional, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Flamingo, localizada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 913, Água Branca, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Flamingo 2001 – Curso Fundamental, com sede e foro no mesmo município e estado, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância a partir do funcionamento do curso de Pedagogia (licenciatura), com 250 (duzentas e cinquenta) vagas totais anuais, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos a seguir relacionados, observando-se o prazo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007: a) Polo Lapa, localizado na Rua George Smith, nº 122, bairro Lapa; b) Polo Barra Funda, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, nº 913, bairro Água Branca, ambos no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

Brasília (DF), 6 de abril de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de abril de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente